DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 10 de agosto de 2017 | Ano II | Edição nº 185 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

LEI Nº 1.668, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos I, II e III de que trata a Lei n° 1.551, de 06 de Setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n° 1.647, de 04 de agosto de 2016, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2017, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
01	Câmara Municipal	**1023**	Equipamento e Material Permanente Câmara Municipal
Valor:	R$ 10.000,00		**ALTERAÇÃO**
01.01.01.01.031.0001.1023			
04	Administração Geral de Obras e Serviços	**1079**	Recapeamento de Ruas e Avenidas
Valor:	R$ 248.000,00		**INCLUSÃO**
02.03.02.15 451.0004.1079			
07	Desporto Amador	**2015**	Manutenção Setor de Esportes
Valor:	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.04.27.812.0007.2015			
13	Atenção Básica Saúde	**2097**	Manutenção PAB
Valor:	R$ 200.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2097			
13	Atenção Básica Saúde	**2112**	Programa Estratégia Saúde da Família
Valor:	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2112			

19	Creche	**2038**	Manutenção Creche
Valor:	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.365.0019.2038			
20	Ensino Pré Escola	**2041**	Manutenção Ensino Pré Escola
Valor:	R$ 60.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.367.0020.2041			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2018**	Contribuição Hospital Matão
Valor:	R$ 11.600,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0039.2018			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1177**	Aquisição de Material Permanente
Valor:	R$ 291.000,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1177			

REDUÇÃO

PROGRAMA		**AÇÃO**	
01	Câmara Municipal	**2002**	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 10.000,00		**ALTERAÇÃO**
01.01.01.01.031.0001.2002			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2017.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2017.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta de superávit do exercício anterior no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ: 54.916.283/0001-45

Art.5°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2017.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta de anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 08 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

LEI Nº 1.669, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a doação de bens móveis à entidade que especifica.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dobrada autorizada a alienar, por doação, em caráter definitivo e sem encargos, em favor da Creche Santa Isabel – Centro Educacional Padre Nelson Antonio Romão - inscrita no CNPJ n º 52.315.165/0001-56, com endereço na rua Cesário Motta, n.º 552, Centro, cidade de Matão-SP., os bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Dobrada, a saber:

01. 50 (cinquenta) jogos de carteiras;

Parágrafo Único. Os bens descritos neste artigo foram avaliados em R$500,00 (quinhentos reais), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de Dobrada.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 08 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração do Conselho Municipal de Acompanhamento

e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB".

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB, para atuação no biênio 2017/2019; com mandato a iniciar-se em 01 de agosto de 2017, que passa a ser assim constituído:

I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Elza Colen Batista

Suplente: William Carlo Negri Pereira

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Lucia Pandorf Mendes

Suplente: Greice Adriana de Godoy Zácaro Menezes

II) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Antonio Carlos Rodrigues

Suplente: Patrícia Aparecida Zordão Sinibaldi

III) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Maria Aurea Mistron dos Santos

Suplente: Filomena Aparecida Carlos Gomes

IV) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Elisângela Cristina Gasparo

Suplente: Elizete Aparecida Cavichioli

V) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1º Titular: Maria Cleonice Correia Godoi

Suplente: Rosiane Maria do Nascimento da silva

2º Titular: Isabella Karina Gorni Padilha

Suplente: Janaina Aparecida Ramos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

VI) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria de Fátima Carvalho Melo

Suplente: Maria José da Conceição Rocha

VII) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Ellen Aparecida de Oliveira Mazieri

Suplente: Kaullen Santos de Jesus

VIII) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adélia Aparecida Canova Belline

Suplente: Ilma Aparecida de Pádua da Silva

IX) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Givan dos Santos Pereira

Suplente: José Carlos de Araujo

Art. 2º. As nomeações aqui tratadas não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Dobrada, aos 31 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficando registrados os valores unitários a favor das seguintes empresas, conforme segue:

SILVIO SERGIO GORNI 30681774800: (item/valor) 9/4,80; 13/4,10; 17/7,20; 20/1,70 e 23/5,70 sendo um total de R$ 6.471,40

EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME: (item/valor) 1/3,86; 2/4,42; 3/21,73; 4/3,91; 5/2,90; 6/1,88; 7/1,98; 8/2,07; 10/2,07; 11/2,52; 12/2,07; 14/2,47; 15/4,05; 16/3,16; 18/5,34; 19/6,03; 21/4,90; 22/7,82 e 24/6,00 sendo um total de R$ 43.573,14.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada/SP, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal